



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 782/13

Data: 09/04/13

PUBLICADO EM	
11	04 - 2013
Jornal:	Co. Beira Verde
Página:	8
Edição:	1620
Assinatura: _____	

Súmula: Ratifica-se o reajuste dos pisos salariais dos cargos, empregos e funções públicas do CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO, e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Ratifica-se o reajuste de **6,57% (seis vírgula cinqüenta e sete por cento)** dos pisos salariais dos cargos, empregos e funções públicas do Consórcio Público dos Municípios do Pro Caxias-COMPRO, a título de revisão geral conforme Legislação aplicável.

Art. 2º. O Índice para apuração do percentual especificado no artigo primeiro corresponde ao INPC-FGV relativo ao período de 01/04/2012 a 28/02/2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o Exercício de 2013

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de Março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de Abril de 2013.


GERSON FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL